



NOTA INTERNA N.º 01/PCA/2022

Assunto: COVID-19 – Novas Regras

A atualização de 24/01/2022 da Norma 015/2020 da DGS procede à adaptação das medidas a tomar para uma intervenção mais eficiente, atendendo à situação epidemiológica atual e à elevada cobertura vacinal da população portuguesa.

Segundo esta atualização, e para o contexto da nossa escola/ instituição, apenas são considerados contactos de alto risco as **pessoas que coabitam** com um caso positivo de infeção por SARS-CoV-2/COVID19 e que não tenham a dose de reforço da vacina há pelo menos 14 dias (ou a doença há menos de 180 dias).

A identificação de contactos de alto risco deverá ser feito, **preferencialmente**, pelo caso confirmado.

Gestão dos casos confirmados (com teste positivo):

- **Período de isolamento para as pessoas infetadas com COVID-19:**
 - **Assintomáticas ou com sintomas ligeiros**, é de **7 dias** (a constar na Declaração de isolamento). Não é necessário realizar teste de cura ao 7º dia para a saída do isolamento (saída do espaço de isolamento ao **8º dia**).
 - **Com sintomas moderados ou graves** é de **pelo menos 10 dias**.

O docente / não docente / aluno deverá fazer chegar à escola/aos serviços a **Declaração de Isolamento**, mesmo que provisória, assim que a recebam.

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Telef.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@gustaveeiffel.pt • www.gustaveeiffel.pt





Gestão dos contactos (pessoas que estiveram em contacto com um caso positivo):

- ❖ **Contactos de alto risco, (coabitantes).** Pessoas que coabitam com um caso positivo de infeção por SARS-CoV-2/COVID19 e que não tenham a dose de reforço da vacina há pelo menos 14 dias (ou a doença há menos de 180 dias):

- ✓ Isolamento durante **7 dias**;
- ✓ Devem fazer teste até 3.º e ao 7º dia (teste PCR realizado num laboratório ou em alternativa um Teste rápido de Antígeno (TRAg) de uso profissional - farmácia). **Se se mantiverem assintomáticos e os 2 testes forem negativos, deixam de estar em isolamento profilático;**

Nota: Se o resultado do teste for positivo, considera-se como caso confirmado e iniciam-se os procedimentos relativos à "Gestão do caso confirmado de COVID-19"

- ✓ Os contactos devem usar máscara, reforçar cuidados, vigiar sinais e sintomas até ao 14º dia após uma exposição de risco.

- ❖ **Contactos de baixo risco** devem fazer um teste o mais cedo possível, idealmente até ao 3.º dia - Deve ser um teste PCR realizado num laboratório ou em alternativa um Teste rápido de Antígeno (TRAg) de uso profissional (os autotestes não servem).

- ✓ Não ficam em isolamento;
- ✓ Devem vigiar sinais e sintomas **durante 14 dias**;
- ✓ Se desenvolverem sinais ou sintomas devem isolar-se imediatamente e contactar a Linha SNS 24 e fazer teste.

Quer no caso de contactos de alto risco, quer nos de baixo risco, o docente/ não docente/ aluno deverá fazer-se acompanhar do(s) resultado(s) negativo(s) do(s) teste(s) mencionados, aquando do seu regresso à escola/ instituição, para que lhe seja dada autorização de entrada.



Esta atualização à Norma 015/2020 da DGS reforça a responsabilização das pessoas, individualmente, das suas famílias, das comunidades e das escolas e instituições e recomenda as seguintes medidas:

- ✧ O cumprimento das medidas preventivas (vacinação, máscara, testagem, espaços arejados, distanciamento, limitação das interações sociais, higienização das mãos);
- ✧ Detetar rapidamente infetados, assintomáticos ou com doença mesmo ligeira, o mais precocemente possível, para isolar rapidamente os casos e os seus contactos de alto risco;
- ✧ Pessoas assintomáticas ou com sintomas, mesmo que ligeiros, devem ficar de imediato no domicílio e os seus coabitantes devem ser testados de imediato;
- ✧ Valorizar qualquer sintoma e fazer um teste adequado: PCR ou T RAg de uso profissional, feito por profissionais (o autoteste não serve);
- ✧ Mesmo vacinadas, as pessoas podem ser infetadas e transmitir a doença. Pode haver pessoas com história de infeção anterior e que contraíram, de novo, a infeção (mesmo nos 180 dias).
- ✧ Testar todos os contactos, mesmo os de baixo risco.

No âmbito da responsabilidade social de cada um (docente/ não docente / aluno) pede-se a quem se sentir doente, com sintomatologia respiratória, gastrointestinal, com cefaleias, dores de garganta ou outras, não venha para a escola/ instituição. Realize um teste PCR num laboratório ou em alternativa um Teste Rápido de Antígeno (TRAg) de uso profissional (de farmácia - com relatório) e venha apenas se der negativo (fazendo-se acompanhar do respetivo resultado). No caso de ter dificuldade na marcação de um Teste rápido de Antígeno (TRAg) de uso profissional (de farmácia) deverá contactar o polo/escola onde estuda/trabalha ou o Departamento de Recursos Humanos no caso de ser funcionário da Sede.

Amadora, 26 de janeiro de 2022

Augusto Ferreira Guedes

Presidente Conselho Administração